

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DOS AÇORES
GABINETE DE APOIO AO COMANDANTE



OFÍCIO

Para (To): **Exma. Senhora**

Dra. Maria da Graça Silva

Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho

Sua Referência: S/283/2020

Sua Comunicação: 15-01-2020

Nossa Referência: 03GAC/2020

Proc.º:

Data: 13.02.2020

ASSUNTO: Pedido de Parecer escrito no âmbito da PETIÇÃO 46/XI – “Contra a construção de um túnel de apoio ao miradouro da lagoa do Fogo e controlo de acesso ao miradouro da Caldeira”

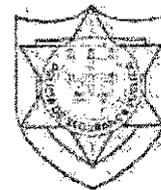
Na qualidade de Comandante Regional da PSP dos Açores informo o seguinte, em resposta ao Pedido de Parecer solicitado por V. Ex^ª. em epígrafe:

1. Para efeitos de emissão do presente parecer, foi consultada a Divisão policial da área, nomeadamente quanto ao atual panorama e ao impacto das eventuais alterações a realizar;
2. No âmbito das suas atribuições, compete à Polícia de Segurança Pública pronunciar-se sobre matérias de segurança, tanto de âmbito criminal, como ao nível da segurança rodoviária;
3. Neste sentido, releva o exponencial e constante crescimento da população, residente e flutuante que visita a Ilha de São Miguel, sendo que a área em apreço, pela beleza natural ímpar que a caracteriza, tem sido um dos pontos de referência para quem nos visita;
4. A criação de infraestruturas com vista à implementação de melhores condições de segurança e de circulação viária, vertidas nomeadamente na criação de parques de estacionamento e cobrança de entradas, têm surtido os seus efeitos, dotando os espaços de maior atratividade, o que claramente contribuiu para o aumento do número de visitantes;
5. Salientamos a título de exemplo, a criação dos parques de estacionamento nas imediações da Caldeira Velha e nos miradouros da Lagoa do Fogo que vieram, em certa medida, regular o estacionamento naquelas zonas, mas sem impedir o excesso de lotação, e bem ainda, a cobrança de entradas na Caldeira Velha que, de alguma forma, quase que erradicou a existência de furtos naquele local;
6. Assim, tendo em conta o acima referido e após uma análise cuidada dos efeitos que estas alterações têm vindo a produzir ao nível da nossa área de atuação, somos de parecer positivo a todas as alterações que contribuam para a criação e melhoria de condições de circulação viária e do aumento do sentimento de segurança dado que, como nos diz a experiência, os locais que são de alguma forma controlados, serão sempre mais seguros.
7. Por outro lado, é nosso entendimento também, que a criação de zonas/estruturas confinadas e limitadas à iluminação artificial, são tendencialmente potenciadores do aumento do sentimento de insegurança e eventualmente da criminalidade em si, nomeadamente ao nível do denominado “furto de oportunidade”, pelo que a construção de túneis deve ser alvo de uma avaliação prévia e obrigatoriamente dotado de sistemas de



Comando Regional dos Açores
Praça Gonçalo Velho, n.º 3
9500-063 Ponta Delgada
AÇORES - PORTUGAL
T: +351 296 205 516
F: +351 296 205 517

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO REGIONAL DOS AÇORES
GABINETE DE APOIO AO COMANDANTE

segurança passiva, com vista a prevenir ocorrências de âmbito criminal, nomeadamente sistemas de videovigilância.

8. Nesta esteira, abstendo-nos da pronúncia relativa a questões de eventual impacto ambiental, salienta-se a necessidade de a estrutura a criar, dever facilitar a normal circulação viária e pedonal e, em simultâneo, não possibilitar a criação de zonas de pouca iluminação e/ou recônditas, propondo-se ainda a avaliação da implementação de sistemas de videovigilância que permitam o controlo da circulação/estacionamento rodoviários, mas também a segurança de pessoas e bens no local.

O Comandante Regional

Luís Manuel Pacheco Ribeiro Viana
Superintendente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	483 Proc. n.º 45.10.01
Data	020102113 N.º 461X1



Comando Regional dos Açores
Praça Gonçalo Velho, n.º 3
9500-053 Ponta Delgada
AÇORES - PORTUGAL
T: +351 296 205 516